



CRA-PR
Conselho Regional de
Administração do Paraná



Excluindo um processo no SEI

Abertura indevida

Porque excluir um processo?

- A exclusão só é permitida enquanto o processo não tenha nenhum tramite. Mesmo nos casos em que o setor de destino não chegue a receber o processo, o sistema impedirá a exclusão.
- A exclusão deve ocorrer apenas em aberturas indevidas ou perda da necessidade do processo, antes de tramitações.
- Nos casos de processos que já tenham trâmites, deve-se realizar a conclusão do mesmo ou anexá-lo a outro que absorva as demandas.



CRA-PR

Conselho Regional de
Administração do Paraná

476920.000150/2020-33

Consultar Andamento

Código de Ética

Rafael Gralik de Camargo Vianna (rafael.vianna)

Este processo não possui anotações. [Clique aqui](#) para criar uma nota.



Processo aberto com os usuários:
rafael.vianna / PR-ASTI
rubem.deiana / PR-ASTI
juliano.cequinel / PR-SRH

Dados do Processo

Protocolo: 476920.000150/2020-33

Tipo do Processo:

Código de Ética

Especificação:

teste

Interessados:

Rafael Gralik de Camargo Vianna (rafael.via

Para a exclusão de processos sem movimentações basta utilizar a opção **Excluir**. Para que seja possível excluir um processo ele não pode ter movimentações para outras unidades.

Caso o processo possua documentos ele só poderá ser excluído depois da exclusão dos documentos.

Processos excluídos não podem ser recuperados.

Assessoria de Tecnologia da Informação
Conselho Regional de Administração do Paraná

Dúvidas?

Fale conosco!

Nossos Ramais:

- Sistemas: 3311-5574

Nosso E-mail:

- informatica@cra-pr.org.br